



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Guacuí

Procuradoria Geral do Município

Exercício de 1992

Projeto de Lei N. 81

Ementa Abre Orçamento Especial do SIAE.

Data 29/12/1992

Deliberação _____ Data _____

Lei N. _____ Data _____

Publicação _____

Obs. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Praça João Acaciulo, 01 - CEP 29560-000 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493
TELEX 27.2603
Estado do Espírito Santo

01/8

Guaçuí-ES, 29 de dezembro de 1992.

Senhor Presidente e Demais Vereadores,

Incluso, estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 81/92 para a devida apreciação de Vss. Ex^{as}.

Queremos esclarecer aos Nobres Edis que com a aprovação do já mencionado Projeto teremos condições de efetuarmos o pagamento do 13º salário dos serviços do SAAE.

Na certeza de podermos contar com o costumeiro apoio que temos recebido dessa Casa, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhes os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DR. JOÃO LEONEL DE SOUZA

Prefeito Municipal



02/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Praça João Acacinho, 01 - CEP 29560-000 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493
TELEX 27.2603

Estado do Espírito Santo

A P R O V A D O

Sala das Sessões 29/12/92

PROJETO DE LEI Nº 81/92

Presidente

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial destinado a transferência de recursos ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, com o valor e Classificação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13	SAÚDE E SANEAMENTO
76	SANEAMENTO
447	Abastecimento D'agua
13764473200	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
13764473210	Transferências Intragovernamentais
13764472113	Contribuições Correntes CR\$ 53.000.000,00

Artº 2º - Os recursos no valor de CR\$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de cruzeiros) necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo 1º desta Lei advirão do excesso de arrecadação verificado até a presente data.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí-ES, 29 de dezembro de 1992

DR. JOÃO LEONEL DE SOUZA

Prefeito Municipal

DR. MURILO EMERY DE CARVALHO

Procurador Geral do Município

VANDIR DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Planejamento

ARIVETON DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Retos Tomando

Este o Nº 81/92

Sala das Sessões, em 29/12/1992


Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Autos ao
Exm. r. Assessor Jurídica da C.M.G.

Sala das Sessões, em 29/12/1992


Presidente

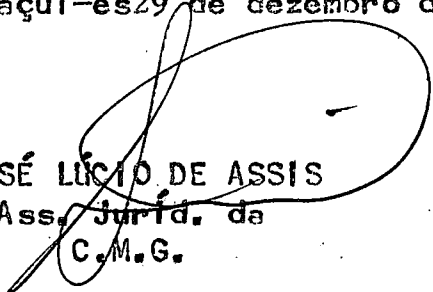
SENHOR PRESIDENTE:

O Projeto em epígrafe tem amparo legal no art. 49
Ítem IV da Constituição Municipal, e atende ainda ao requêsi-
to do art. 123 Ítem V do mesmo Diploma Legal, haja visto que
o Projeto indica a origem dos recursos necessários à abertu-
ra do crédito suplementar em seu art. 2º.

Isto posto, SUGIRO o trâmite normal do presente a-
través desta Augusta Casa de Leis.

É o meu parecer.

Guaçuí=es 29 de dezembro de 1992.

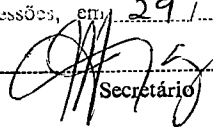

JOSÉ LÚCIO DE ASSIS
Ass. Juríd. da
C.M.G.

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Retros Tomando

Este o nº 81/92

Sala das Sessões, em 29/12/92


Secretário

REMESSA

Nesta Data faço Remessa Dêstes Autos ao
Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Justiça.

Sala das Sessões, em 29/12/92


Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

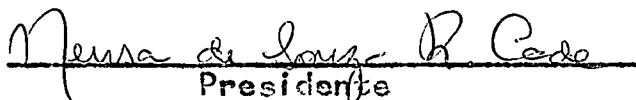
Sr. Presidente:

A Comissão de Justiça é pela tramitação normal, considerando de que o projeto está amparado nos artigos 49, item IV e 123, item V do Diploma Legal, em conformidade com os pareceres inseridos nas folhas de nºs 03 da Assessoria / Jurídica.

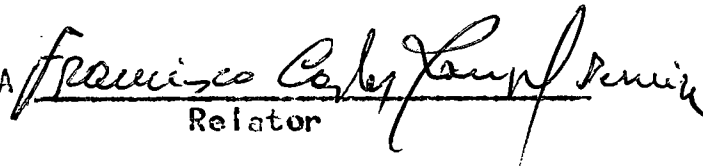
Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 29 de dezembro de 1992.

NEUSA DE SOUZA RIBEIRO CADE


Presidente

FRANCISCO CARLOS RANGEL PEREIRA


Relator

ELISADOR JERÔNIMO NICOLAU


Membro

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Ret os Tomando

Este o nº 8/192
Sala das Sessões, em 29/12/192

[Assinatura]
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Autos ao
xmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças.

Sala das Sessões, em 29/12/192

[Assinatura]
Presidente

5/8

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO**

Sr. Presidente:

Somos favoráveis à aprovação do projeto com base nos pareceres da Assessoria Jurídica e Comissão de Justiça, os quais se ampararam nos artigos 49, item IV e 123 item V de nossa Constituição Municipal.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 29 de dezembro de 1992.

WALTER VIEIRA DE GOUVEA Walter Vieira Gouveia
Presidente

NEUSA DE SOUZA RIBEIRO CADE Neusa de Souza R. Cade
Relatora

ELISADOR JERÔNIMO NICOLAU Elisador Jerônimo Nicolau
Membro

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Retos Tomando

Este o Nº 81/92

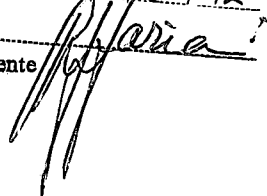
Sala das Sessões, em 29/12/192


Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstos Autos ao Exm^o
Sr. Presidente da Comissão de Obras Públicas.

Sala das Sessões, em 29/12/192


Presidente

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sr. Presidente:

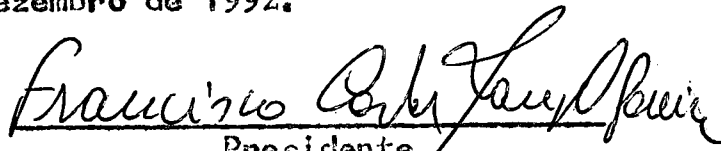
A Abertura de crédito especial ora solicitada é de grande necessidade para o SAAE para que se efetue pagamento do 13º (décimo terceiro) salário dos servidores do órgão.

Com a aprovação do projeto se faz justiça aos servidores do órgão que com muito esforço e trabalho dedicado, vêm desempenhando no setor de água e esgoto de Guaçuí. Também com a aprovação do projeto o Executivo resolve o que é mais sagrado às Instituições Públicas e Privadas, que é cumprir as determinações da Lei. Portanto, a Comissão de Obras é favorável a aprovação do projeto.

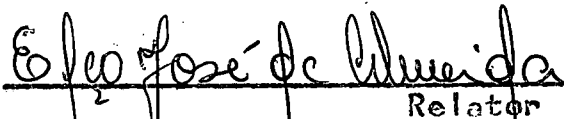
Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 29 de dezembro de 1992.

FRANCISCO CARLOS RANGEL PEREIRA


Presidente

ELÇO JOSÉ DE ALMEIDA


Relator

AROLDO MONTONI FERREIRA


Membro